



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

INDICAÇÃO Nº 132/2025.

Exmo. Senhor
Luís César Pedro Longo
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP.

A Vereadora que abaixo subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Presidente da Câmara Municipal que estude a possibilidade de implantação de captação de áudio nas câmeras de segurança do Plenário, como medida de reforço à segurança institucional.

JUSTIFICATIVA:

A instalação de áudio integrado ao sistema de videomonitoramento no Plenário tem por objetivo ser uma medida preventiva e protetiva em relação aos vereadores, servidores e público presente, ampliando a capacidade de resposta diante de situações que possam comprometer o regular andamento das atividades legislativas.

A captação sonora, quando associada às imagens de segurança já existentes, proporciona registro mais completo dos acontecimentos, permitindo maior precisão na apuração de incidentes e contribuindo para um ambiente mais seguro e transparente.

Destaca-se que o recurso não substitui os mecanismos oficiais de gravação das sessões, mas se restringe ao monitoramento interno para fins de segurança, observando-se plenamente a legislação aplicável sobre proteção de dados e respeito aos limites administrativos da Casa.

Além disso, a implementação do sistema deverá ser devidamente publicada no Diário Oficial, garantindo ampla publicidade e transparência administrativa, bem como ter informação claramente afixada nas dependências do Plenário, de forma visível ao público, parlamentares e servidores.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Plenário Fauzi Mansur, 02 de dezembro de 2025.

Regiene Mendes
Vereadora